



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

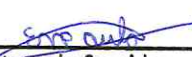
TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinete.doprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 100 de 04 de novembro de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 09 / 11 / 20 25


Assinatura do Servidor

**Nomeia comissão para estudo e
revisão da Lei Municipal nº 543/2023,
que dispõe sobre atendimento
preferencial no transporte de saúde
do Município de Pedro Teixeira.**

O Prefeito de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base no artigo 44, I, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor possíveis atualizações e adequações à Lei Municipal nº 543, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre o atendimento preferencial no transporte de saúde do Município;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que a referida legislação esteja em conformidade com as atuais demandas, normas e boas práticas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial responsável pelo estudo e revisão da Lei Municipal nº 543, de 02 de março de 2023, com a seguinte composição:

- **Mirely Cristina de Oliveira**
- **Sebastião Rosemir de Almeida**
- **Alana Cristina de Oliveira**
- **Eliane de Fátima Moreira**

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – proceder à análise técnica, jurídica e administrativa da referida lei;
- II – propor, se necessário, alterações e aprimoramentos ao texto legal;





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

III – apresentar relatório final com as sugestões de revisão à Chefia do Poder Executivo, no prazo de (15 dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 04 de novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito